



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. Providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 148.657,56
Condição de Pagamento:	O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 30 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços
Local de Entrega:	Avenida José Bonifácio
Prazo de vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de execução:	início em até 3 (três) dias úteis do aceite da OS
Prazo máximo total:	90 dias conforme cronograma físico financeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos ordinários livres
-------------------------------	----------------------------

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. Solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

31
01



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar, de forma motivada, a necessidade, a pertinência e a viabilidade da contratação de empresa especializada para execução integrada (materiais e mão de obra) do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317, aos fundos do Ginásio de Esportes “19 de Março”, no Município de São José das Palmeiras/PR, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes. Este ETP integra a fase de planejamento da contratação, precede a elaboração do Termo de Referência e do Edital, e observa a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 056/2023, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, transparência, desenvolvimento sustentável e gestão de riscos.

A instrução técnica está lastreada no conjunto de documentos que compõem o Projeto Básico (projetos arquitetônico/detalhamento e elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária de referência e cronograma físico-financeiro) e em pesquisas de mercado realizadas com base em bancos públicos de preços e cotações formais. A contratação pretende solucionar restrições de uso, segurança e conservação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



atualmente verificadas no equipamento esportivo, ampliando sua disponibilidade e qualidade para atividades escolares, esportivas e comunitárias. As definições específicas sobre solução, estimativa de custos, estratégia de contratação, critério de julgamento, prazos, obrigações, recebimento e pagamento constarão nas seções próprias deste ETP e do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Município de São José das Palmeiras/PR necessita adequar o campo de futebol suíço situado na PR-317, fundos do Ginásio de Esportes "19 de Março", para uso seguro e contínuo pela comunidade escolar, projetos esportivos e atividades comunitárias. Hoje, a ausência de cercamento técnico completo e de iluminação padronizada limita o uso no período noturno, aumenta riscos de incidentes (fuga de bolas para áreas adjacentes, baixa visibilidade) e dificulta a conservação do gramado e do patrimônio.

2.2 Faltam barreiras físicas e rede superior que contenham arremessos e controlem o acesso; inexistem condições luminosas adequadas para treinos e eventos após o entardecer; há risco ao usuário e a terceiros e maior custo de manutenção por danos evitáveis. A solução deve eliminar esses gargalos e permitir uso ordenado e seguro do equipamento público.

2.3 Objetivos da contratação:

a) Garantir segurança, integridade e uso ampliado do campo por meio de alambrado perimetral com redes superiores e portões conforme projeto básico;

b) Prover iluminação eficiente para atividades noturnas, com desempenho, proteção elétrica e aterramento compatíveis;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



c) Padronizar materiais e execução, elevando a durabilidade e reduzindo custos de manutenção;

d) Assegurar entrega em condições plenas de uso, com comissionamento e documentação técnica.

2.4 Perímetro totalmente contido e estável; controle de acesso por portões; estruturas e telas com resistência e proteção anticorrosiva compatíveis; sistema de iluminação que proporcione nível e uniformidade adequados ao uso esportivo recreativo, com grau de proteção, aterramento e dispositivos de proteção definidos em projeto; solução integrada civil-elétrica, testada e comissionada, aderente às normas técnicas aplicáveis.

2.5 Execução com fornecimento total de materiais e serviços por empresa especializada; observância estrita aos projetos e memorial descritivo que compõem o projeto básico; organização do canteiro e segurança do trabalho; mitigação de interferências no entorno e preservação das áreas vizinhas; atendimento às diretrizes de eficiência energética e de sustentabilidade previstas nos anexos técnicos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	ELESSANDRO DE OLIVEIRA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Desempenho e função

— Contenção perimetral (alambrado + redes superiores) com controle de acesso e segurança a usuários/terceiros;

— Iluminação apta ao uso noturno, com níveis e uniformidade adequados, comissionada na entrega.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



4.2 Requisitos técnicos essenciais

- Fundações e estruturas conforme projetos; postes/torres e portões conforme detalhamento;
- Telas galvanizadas e redes com tensionamento adequado;
- Sistema elétrico em LED, alimentação conforme projeto, **aterramento individual por poste** e proteções (disjuntores).

4.3 Conformidade, segurança e sustentabilidade

- Observância integral aos Projetos e ao Memorial, normas ABNT/NBR e NRs; EPI/EPC, sinalização/isolamento e gestão de resíduos;
- Eficiência energética e durabilidade (materiais galvanizados/pintura eletrostática).

4.4 Documentação e entrega

- Entrega em condições plenas de uso, limpeza final e dossiê **as built** (plantas, laudos, garantias e manuais), com ART/RRT;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução consiste na execução integrada (materiais + mão de obra) do alambrado perimetral com redes superiores e da iluminação do campo de futebol suíço, compreendendo serviços civis, estruturas metálicas e instalações elétricas em um único canteiro, comissionadas e entregues em condições plenas de uso. O escopo adota especificações padronizadas, compatíveis com os projetos e o memorial técnico, buscando durabilidade, segurança do usuário/terceiros e eficiência energética.

5.2 Escopo civil e metálico:

- a) Serviços preliminares: implantação do canteiro, limpeza, locação e sinalização da área.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) Fundações e estruturas: estacas, blocos e vigas baldrame para receber postes/torres e painéis de alambrado, com controle tecnológico conforme normas.

c) Alambrado e redes: painéis de tela galvanizada até 3 m e redes superiores (3–5 m) tensionadas por cabos de aço/catracas; portões conforme detalhamento (folha simples e basculante/duas folhas) com ferragens e travamentos.

d) Postes e torres: fabricação/montagem de elementos metálicos com proteção anticorrosiva (galvanização/pintura eletrostática), chumbadores, chapas de base e passadores.

5.3 Escopo elétrico:

a) Postes de iluminação com conjuntos de refletores LED dimensionados ao uso recreativo/noturno, com grau de proteção adequado.

b) Alimentação elétrica em cabos aéreos conforme projeto (seções/rota), conexões e proteções dedicadas.

c) Aterramento individual por poste/torre (hastes, caixas de inspeção e interligações), equipotencialização e dispositivos de proteção (disjuntores).

d) Integração ao quadro existente, ajustes de proteção e identificação dos circuitos.

5.4 A contratada é responsável por compatibilizar as frentes civil–metálica–elétrica (bases, arrasamento, prumos, passagens e eletrocalhas/eletrodutos), garantindo o alinhamento geométrico do cercamento, o aprumo de postes/torres e a segurança elétrica (IP, aterramento, proteções). Qualquer interferência deverá ser tratada com a fiscalização antes da execução.

5.5 Aplicação das normas técnicas (ABNT/NBR e NRs), EPI/EPC, isolamento/sinalização da obra, controle tecnológico (concretos, fixações,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



continuidade/aterramento), ensaios e testes funcionais dos sistemas de iluminação e emissão dos relatórios/boletins correspondentes. Gestão e destinação ambientalmente adequada de resíduos e limpeza final da área.

5.6 Entrega do sistema comissionado e operante, incluindo: "as built" (plantas atualizadas, memoriais, relação de materiais), laudos e ensaios, certificados/garantias dos equipamentos, manuais de operação/manutenção, e ART/RRT de execução e comissionamento. Prevê-se orientação/treinamento básico à equipe municipal para operação rotineira e manutenção preventiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi apurada a partir da Planilha Orçamentária (SINAPI, ref. 06/2025) que compõe o Projeto Básico, complementada por pesquisas em Banco de Preços/PNCP com identificação e método conforme a IN nº 65/2021 (códigos de verificação e registro do método de cálculo), além de cotações de mercado anexas.

O valor estimado global da contratação é de R\$ 148.657,56, consolidado na planilha e refletido no cronograma físico-financeiro. Principais subtotais: serviços preliminares R\$ 471,76; serviços de solo R\$ 2.799,69; blocos de coroamento R\$ 3.508,50; viga baldrame R\$ 10.249,50; postes/torres R\$ 51.540,05; alambrado R\$ 32.387,35; instalações elétricas R\$ 18.183,94; bancos de reservas R\$ 29.516,76. Total geral: R\$ 148.657,56.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e de mercado, não se recomenda o parcelamento do objeto entre frentes (civil, metálica, alambrado/redes, elétrica e bancos de reserva). Trata-se de solução unitária implantada em um único canteiro, com interfaces críticas (fundações ↔ postes/torres ↔



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



alambrado/redes ↔ alimentação/aterramentos ↔ comissionamento de iluminação). A fragmentação aumentaria o risco de incompatibilidades, responsabilidade difusa por vícios, lacunas de garantia, retrabalhos, duplicidade de mobilização e custo indireto, além de dificultar medições e o controle de desempenho global. A execução integrada também assegura padrão único de materiais/acabamentos (galvanização/pintura eletrostática, telas e ferragens) e comissionamento coordenado da iluminação, resultando em maior economicidade no ciclo de vida.

Do ponto de vista concorrencial, a Concorrência com empreitada por preço global preserva a ampla competitividade e a comparabilidade objetiva das propostas, pois o projeto básico está definido e há oferta regional de empresas com capacidade para integrar as frentes. Para ampliar o universo de participantes sem perder a unidade do objeto, admite-se subcontratação parcial e específica, mediante anuência prévia, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada. Conclui-se, portanto, pela não divisão em lotes e pela contratação integrada do conjunto (alambrado, redes, postes/torres, instalações elétricas e bancos de reserva), por ser a alternativa mais vantajosa, segura e eficiente ao interesse público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Garantir o uso adequado, seguro e contínuo do campo de futebol suíço pela comunidade escolar, projetos esportivos municipais e demais usuários da comunidade, inclusive em período noturno, mediante cercamento perimetral com redes superiores e iluminação padronizada e comissionada, conforme projeto e memorial.

8.2 Efeitos esperados (indicadores de resultado)

a) Disponibilidade ampliada: campo apto para funcionamento noturno e calendário estável de treinos/jogos (↑ eventos no período noturno/mês).



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) Segurança do usuário e de terceiros: redução de incidentes por fuga de bolas e de acessos indevidos (↓ registros de ocorrência).

c) Qualidade de uso: iluminância e uniformidade conforme projeto; entrega com testes/relatórios e operação estável (100% dos testes aprovados).

d) Conservação do patrimônio: menor desgaste do gramado e estruturas, com redução de retrabalhos/manutenções corretivas (↓ chamados de manutenção).

e) Eficiência e custo no ciclo de vida: menor consumo e reposição com tecnologia LED e materiais galvanizados/pintura eletrostática (↓ custo energético e de manutenção).

f) Gestão facilitada: documentação as built, manuais e garantias entregues, permitindo rotina de manutenção preventiva e fiscalização objetiva (checklists atendidos).

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Viabilidade técnica

O objeto está definido em projeto básico completo (projetos arquitetônico/detalhamento e elétrico, memorial descritivo, planilha e cronograma), com soluções padronizadas, materiais especificados e requisitos de desempenho claros. A execução em um único canteiro, com interfaces civil-metálica-elétrica previamente compatibilizadas, assegura exequibilidade no prazo de 90 dias e aderência às normas técnicas aplicáveis.

9.2 Viabilidade econômica

O valor estimado foi apurado com base SINAPI e pesquisas em bancos públicos de preços, complementadas por cotações de mercado, revelando coerência com práticas e custos correntes. A adoção de LED e de materiais galvanizados/pintura eletrostática reduz consumo e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



manutenção, favorecendo o custo no ciclo de vida. O orçamento estimado é compatível com a capacidade financeira municipal.

9.3 Viabilidade jurídica

A contratação observa a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 056/2023, com modalidade Concorrência e regime de empreitada por preço global, alinhados à natureza de obra com projeto definido. Estão previstos termo de referência/projeto básico, ampla publicidade, julgamento objetivo e registro no PNCP/Portal da Transparência.

9.4 Viabilidade orçamentária e financeira

Há previsão de custeio na programação municipal (LOA/LDO/PPA), com indicação de dotação na fase editalícia. A fonte prevista é recursos do ente (recursos livres), sem prejuízo de eventuais complementações regulares.

9.5 Viabilidade operacional

A Administração dispõe de estrutura para gestão e fiscalização (designação de gestor/fiscal), rotinas de medição e recebimento e condições logísticas locais favoráveis (acesso pela PR-317). A contratada responderá por mobilização, fornecimento de insumos, segurança do trabalho e comissionamento, permitindo operação imediata após a entrega.

9.6 Alternativas analisadas

a) Execução direta pela Administração: descartada por insuficiência de equipe, equipamentos e escala técnica.

b) Parcelamento por frentes/lotes: rejeitado por elevar risco de incompatibilidades, custos indiretos e diluição de responsabilidades.

c) Manutenção do status quo: inviável, pois não resolve restrições de uso, segurança e conservação do equipamento.

9.7 Conclusão



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A solução é exequível técnica e operativamente, juridicamente adequada, economicamente justificada e financeiramente suportável, mostrando-se a alternativa mais vantajosa para garantir uso adequado, seguro e contínuo do campo pela comunidade escolar, projetos esportivos e demais usuários.

10. RESPONSÁVEL

São José das Palmeiras, 13 de outubro de 2025.

Elessandro de Oliveira
ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

ite
idade

ite
idade



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1 – OBJETO

Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa tornar plenamente utilizável, seguro e acessível o campo de futebol suíço localizado na PR-317, fundos do Ginásio “19 de Março”, em São José das Palmeiras/PR, mediante execução do alambrado perimetral e da iluminação, conforme projeto básico que integra este TR. O equipamento é demandado por escolas, projetos esportivos e eventos comunitários; hoje, a falta de cercamento padronizado e de iluminação adequada restringe horários de uso, aumenta riscos de acidentes e dificulta a conservação do espaço. A intervenção corrige esses gargalos e amplia a fruição social do bem público.

2.2 O objetivo é qualificar o serviço público de esporte e lazer, elevando padrões de segurança, disponibilidade e integridade do patrimônio. A iniciativa se alinha aos princípios e diretrizes de planejamento, eficiência, transparência e desenvolvimento sustentável adotados pelo Município ao regulamentar a Lei 14.133/2021, e integra as rotinas de governança e gestão de riscos previstas no Decreto Municipal nº 056/2023.

2.3 A solução está tecnicamente definida em projetos e memoriais que especificam materiais, métodos e desempenho mínimo (p. ex., LED com vida útil mínima e grau de proteção; telas, cabos de aço e catracas tensionadoras;



fundações e interfaces civil-elétrica). Esses anexos conferem clareza e mensurabilidade, viabilizando planejamento, medição e recebimento sem lacunas.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento será pelo menor preço global do objeto (empreitada por preço global), considerando o pacote integrado materiais/peças + mão de obra, conforme este Termo de Referência e anexos. Para comparação e controle, as licitantes deverão apresentar planilha de composição com valores unitários dos materiais e o valor da mão de obra; tal planilha não altera o critério de classificação, que será exclusivamente o valor global ofertado. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, prevalecerá o unitário para correção aritmética.

Serão desclassificadas as propostas que: (i) não atendam às especificações mínimas; (ii) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado; ou (iii) excedam o valor de referência estimado pela Administração, salvo vantajosidade demonstrada na forma da Lei nº 14.133/2021. A Administração poderá solicitar, sempre que identificar preço significativamente inferior ao padrão de mercado, demonstração de exequibilidade (memória de cálculo, comprovação de custos, catálogos, condições de garantia e tempos padrão de serviço).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DEFINIDO
01	Obra	ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE LINHA TAIPA BAIXA, CONFORME PROJETO E PLANILHA EM ANEXO.	R\$ 148.657,56

5- DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Conforme a Portaria nº 218/2025, a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Douglas de Alencar Colombelli**, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



edital.

6 – PRAZO DE ENTREGA

O prazo total é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da OS, devendo ser cumpridos os marcos do **Cronograma Físico-Financeiro**: até **30 dias** (28,79%); até **60 dias** (60,88% acumulado); até **90 dias** (100%, com entrega em condições plenas de uso e limpeza final). A programação por frentes seguirá a distribuição mínima prevista no Cronograma. Reprogramações motivadas por fatos supervenientes dependerão de aprovação da fiscalização, **sem alteração do prazo total**, salvo autorização formal.

07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar o objeto integralmente conforme Projetos (Arquitetônico/Detalhamento e Elétrico), Memorial Descritivo e demais anexos do Projeto Básico, observando as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR, NR-10, NR-18, NR-35, entre outras) e as determinações da fiscalização.

7.2 Fornecer todos os insumos necessários (materiais, equipamentos, ferramentas, EPI/EPC, instalações provisórias, transporte e mão de obra), responsabilizando-se pela logística, guarda, segurança do canteiro e pela integridade das áreas do entorno.

7.3 Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução, com emissão/baixa das ART/RRT pertinentes, e preposto para interface diária com a fiscalização.

7.4 Cumprir prazos e marcos do cronograma aprovado; apresentar, quando solicitado, cronograma detalhado de execução e abastecimento, relatórios de avanço (RDO/RME) e plano de ataque por frentes.

7.5 Atender integralmente às exigências de segurança do trabalho e meio ambiente: sinalização/isolamento da área, ordens de serviço, entrega e controle de EPI/EPC, planos e procedimentos, gerenciamento e destinação adequada de resíduos, mantendo o local limpo e organizado.

7.6 Realizar controle de qualidade e ensaios/medições necessários (p. ex., controle tecnológico do concreto, continuidade/aterramento, comissionamento



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



dos refletores e testes funcionais), apresentando laudos e registros; qualquer material/serviço em desacordo deverá ser substituído/corrigido sem ônus para a Administração.

7.7 Obter, quando exigido, licenças, autorizações e aprovações junto a órgãos/concessionárias, obedecendo às normas internas de segurança das redes/instalações existentes.

7.8 Responder por danos causados a bens públicos/privados, redes e terceiros em razão da obra, promovendo imediata recomposição às suas despesas.

7.9 Vedar subcontratação que descaracterize o objeto; eventual subcontratação parcial e específica depende de anuência prévia e escrita da Administração, mantendo-se a responsabilidade integral da contratada.

7.10 Entregar, ao final, o sistema em condições plenas de uso, com limpeza final e a documentação "as built" (plantas atualizadas, memoriais, relação de materiais, certificados/garantias, manuais, laudos, ART/RRT de execução e comissionamento).

7.11 Prestar treinamento/briefing básico à equipe designada pela Administração para operação rotineira e orientações de manutenção preventiva.

7.12 Manter as garantias legais e contratuais dos serviços e materiais (observados prazos dos fabricantes quando superiores), atendendo corretivas no período de garantia sem custos adicionais.

7.13 Arcar com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e seguros originários da execução, bem como com o seguro de responsabilidade civil/riscos de engenharia, quando exigido no edital/contrato.

7.14 Atender prontamente às ordens e registros da fiscalização, permitindo livre acesso à obra e fornecendo documentos, amostras e informações necessárias às medições e recebimento nas formas e periodicidades definidas no edital/contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato (com substitutos), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal, competindo-lhes acompanhar, orientar e registrar a execução.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



8.2 Emitir a Ordem de Serviço e disponibilizar à CONTRATADA todos os anexos técnicos (projetos, memorial, planilha e cronograma), bem como acesso ao local e às informações necessárias.

8.3 Aprovar cronograma executivo, plano de ataque e reprogramações justificadas; deliberar sobre consultas técnicas e pedidos de esclarecimento dentro de prazos razoáveis.

8.4 Fiscalizar a execução, realizar vistorias/reuniões, registrar não conformidades e determinar correções, podendo rejeitar materiais/serviços em desacordo.

8.5 Analisar e atestar medições, conferir a documentação fiscal/trabalhista e processar os pagamentos devidos, nos prazos e condições previstos neste TR e no edital/contrato.

8.6 Receber provisória e definitivamente o objeto, condicionando o recebimento à comprovação de desempenho e à entrega dos as built, garantias, manuais, laudos e ART/RRTARI,

8.7 Decidir sobre subcontratações parciais, quando solicitadas, e sobre eventuais interferências/autorizações de órgãos públicos que dependam do Município.

8.8 Aplicar penalidades em caso de inadimplemento, observados contraditório e ampla defesa, e promover as publicações e registros no PNCP/Portal da Transparência.

8.9 Não fornecer materiais, equipamentos ou mão de obra (salvo previsão expressa), nem assumir custos/encargos da CONTRATADA; zelar pela segurança institucional do bem público fora do canteiro.

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recursos da PROPRIOS/LIVRES, conforme Laudo de medição efetuado pelo responsável técnico do Município de São José das Palmeiras, devendo obedecer rigorosamente ao CRONOGRAMA estabelecido para execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada dos



seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	05.001.12.361.0004.1026	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

11 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) /COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para fins de instrução deste Termo de Referência, que a pesquisa de preços utilizada na formação do valor estimado foi realizada com base na Planilha Orçamentária (SINAPI – mês/ano indicados nos anexos), em relatórios de Banco de Preços/PNCP com identificação e código de verificação, e em cotações nominais anexas, todos compatíveis com os Projetos e o Memorial Descritivo. Atesto a autenticidade e a rastreabilidade desses documentos e que refletem a realidade de mercado na data-base adotada. Constatada qualquer inconsistência ou desatualização, será promovida a devida retificação dos valores e, se necessário, a republicação dos atos.


ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Atraso (multa moratória): atraso injustificado no início ou na conclusão sujeita a CONTRATADA à multa de 0,5% (meio por cento) por dia útil, calculada sobre o valor global do contrato, limitada a 10%.

b) Inexecução parcial (multa compensatória): execução em desacordo com as especificações técnicas ou atraso superior a 10 dias úteis além do prazo máximo: 10% sobre o valor global, sem prejuízo da correção dos vícios às expensas da CONTRATADA e da glosa de itens irregulares.

c) Inexecução total/abandono/recusa em corrigir vícios: multa compensatória de 20% sobre o valor global, com rescisão contratual e demais cominações legais cabíveis. (Consequências e medidas administrativas conforme arts. 137 a 140 da Lei 14.133.)

d) Descumprimento de determinações da fiscalização: recusa injustificada em cumprir ordens formais (p.ex., envio de planos, cronogramas, relatórios, checklists, comprovação de origem de materiais) sujeita a multa de 2% sobre o valor global por ocorrência, limitada a 10% para esta hipótese e respeitado o limite legal de somatório indicado no item "e".

e) Cumulatividade e demais sanções: as multas acima podem ser cumuladas entre si e com advertência, impedimento e inidoneidade (arts. 156 a 159 da Lei 14.133), observado que o somatório das multas não excederá 30% do valor contratual (art. 156, §3º), assegurados contraditório e ampla defesa.

f) Forma de cobrança: as multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos, compensadas com a garantia contratual ou cobradas judicialmente, com posterior inscrição em dívida ativa, se necessário. (Execução de garantia e retenção de créditos previstas na Lei 14.133.)

g) Rescisão por descumprimento: configurado o descumprimento, a Administração poderá promover a rescisão nos termos dos arts. 137 a 140 da Lei 14.133, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

h) Defesa: será assegurado à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, contado da ciência da autuação/notificação. (Decreto municipal exige processo com contraditório e ampla defesa.)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



i) Diligências e saneamento: como condição de classificação e habilitação, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá(ão) promover diligências para esclarecer ou sanear erros ou falhas que não alterem a substância da proposta/habilitação, nos termos da Lei 14.133 e do Decreto Municipal.

j) Registro das sanções: sanções de impedimento e inidoneidade serão registradas no PNCP, CEIS/CNEP e nos cadastros previstos, conforme o Decreto Municipal.

São José das Palmeiras, 22 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

de
atu.
p.ex.
expes.
data

Elessandro de Oliveira

ELESSANDRO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

de
atu.
p.ex.
expes.
data



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



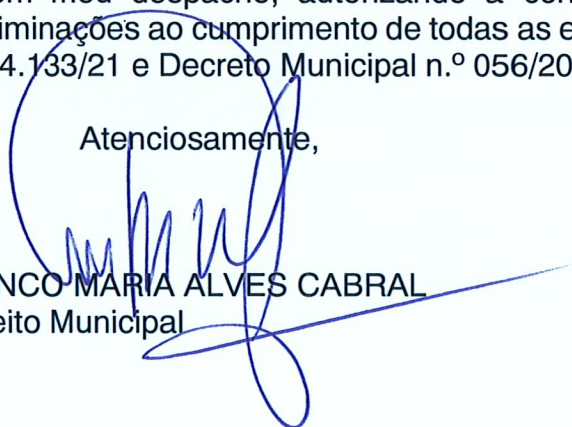
São José das Palmeira, 23 de outubro de 2025

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de outubro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR., conforme termo de referência e projetos.

o), no .

Atenciosamente,

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR..., correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	890	05.001.12.361.0004.1026	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 24 de outubro de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 082/2025**, como **Concorrência Eletrônico N.º 04/2025**, para a Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR...

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 27 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Concorrência Eletrônica n.º 04/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 28, II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Concorrência Eletrônica, que objetiva a contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos Próprios/livre da Secretaria de Obras e Urbanismo, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto em Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base concorrência eletrônica, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 28 de outubro de 2025

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 28 de outubro de 2025.


MARLENE KÁZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno